# TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: Secretaria Municipal de Educação

## 1. OBJETO

1.1. Trocas de pastilhas e discos de freio do veículo Chevrolet Onix placa FEN 3D64

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se as trocas das pastilhas e também dos discos de freio que devido o desgastes natural de uso diário chegou o fim a vida util deste itens sendo necessário a substituições.

2.2. A manutenção periódica é essencial para o correto desempenho, prevenindo o desgaste prematuro das peças, reduzindo riscos de falhas mecânicas e evitando custos elevados com manutenções corretivas e paralisações inesperadas dos veículos.

2.3. Considerando que a frota é utilizada de forma contínua no atendimento às demandas institucionais, a ausência desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a eficiência, a economicidade e a continuidades das atividades desenvolvidas.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais para manutenção do veículo está na tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descritivo do Produto / Serviço |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Unidade | disco de freio dianteiro |
| 2 | 1 | JG | pastilha de feio dianteira |
| 3 | 1 | Serv | serviço mecânico |

## 4. VALORES MÉDIOS OBTIDOS

4.1. Com base em valores médios praticados no mercado para serviços similares, estima-se o valor global aproximado de R$ 934,24 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atendendo-se às exigências de praxe, a empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e fiscal, apresentando-se comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio da empresa, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade fiscal relativa à inexistência de débitos perante a Justiça de Trabalho.

5.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da emissão.

## 6. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O veículo será conduzido até a oficina mecânica da empresa vencedora pois é necessário que a troca (discos e pastilhas de freio) sejam executados nas dependências da emprresa com equipamentos e funcionários especializados.

## 7. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elcen Nocera, e a ficalização caberá ao Sra. Ana Paula Camargo Silva, responsável pela Coordenação de Transporte Escolar.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empesa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota iscal que será atestda pelo fiscal da presente contratação

8.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válidado e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elgida que apresentar o menor preço.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL
Func. Programática: 12.361.0012.2.071 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL
Ficha 223 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE (5) FEDERAL
Ficha 229 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE (5) FEDERAL

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de setembro de 2026.

**MARCIO APARECIDO DE ANDRADE**
**DIREÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**